



EMENTA

Processo Administrativo: 196328-9

Recorrente: **JOSEFA MARIA RIBEIRO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO – RECOLHIMENTO DE IPTU – RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

A Comissão de Julgamento de Recursos, instituída pelas Portarias 10447, de 08 de março de 2013 e 10465, de 22 abril de 2013, **NEGA SEGUIMENTO** ao recurso interposto pela Recorrente, apontando pela obrigação da Contribuinte em recolher ao erário os valores referentes ao do IPTU – exercícios 2006 e 2007. A decisão na íntegra encontra-se disponibilizada no Processo Administrativo 196328-9 para providências cabíveis.